



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3693/2025

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025.

Processo nº 0836445-05.2025.8.19.0001,
ajuizado por C.P.D.O..

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 225344065 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pedido de **transferência para internação em unidade de terapia intensiva (UTI) de um dos hospitais da rede pública** (Num. 181112262 - Pág. 12).

Ressalta-se que, ao Num. 182388647 - Pág. 1, a Assessoria Jurídica da Assessoria da Superintendência de Regulação do Estado do Rio de Janeiro informou que a Autora foi transferida e internada no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em 27/03/2025 às 22h04min.

Todavia, em consulta ao site da plataforma do **Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça – PJERJ**¹, verificou-se a informação de que a Requerente foi a óbito em 28 de agosto de 2025 (ANEXO).

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça – PJERJ. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/CNO/resultado/Listar>>. Acesso em: 16 set. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

INFORMAÇÃO

Observação: Em que pese o início da obrigatoriedade das transmissões ter se dado a partir de um de agosto de dois mil e sete, alguns serviços, em caráter piloto, iniciaram as transmissões a partir de junho de dois mil e quatro. Desta forma, podem constar informações desde esta época.